Docusign Envelope ID: B5CCD20B-16D9-86B4-81CC-B41BDBAF05A4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO EP ACESS SOSU OPPORTUNITIES III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 65.276.225/0001-10

Pelo presente instrumento particular, a **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, nova denominação social da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nas categorias "administrador fiduciário", nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 e do Ato Declaratório nº 22.158, de 3 de junho de 2024, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Dra. Ruth Cardoso, n 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada de acordo com seu estatuto social ("Administradora") e a **ETTI PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA.**, com sede no município e Estado de São Paulo, localizado à Rua Joaquim Floriano, n.º 72, Conjunto 76, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.444.324/0001-12, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.945 expedido pela CVM em 10/04/2024 ("Gestora"), nos termos da legislação e regulamentação vigentes, **RESOLVEM:**

1. aprovar a emissão 3ª (terceira) emissão ("3ª Emissão") pela Classe, com o valor unitário da cota conforme definido no Regulamento do Fundo, perfazendo o montante total de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). As cotas serão objeto de oferta pública ("Cotas"), sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VII, item "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta"). A Oferta será destinada a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A oferta terá as seguintes características:

(a) **Distribuição**: Distribuição pública em regime de melhores esforços de colocação, que será realizada exclusivamente no Brasil e estará sujeita ao rito de registro automático na CVM, conforme previsto na Resolução CVM 160 e nas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

(b) **Público-Alvo**: A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, que sejam residentes, domiciliados ou sediados no Brasil.

(c) **Preço de Emissão**: Para fins de integralização: (a) nas integralizações de Cota decorrentes da primeira chamada de capital do Fundo, o Valor Unitário da Cota será equivalente a R$1.000,00, independentemente da data do aporte, desde que respeitado o prazo da chamada de capital; (b) nas integralizações decorrentes de chamadas de capital subsequentes as Cotas terão o Valor Unitário do dia útil imediatamente anterior à respectiva integralização, calculado com base no disposto na alínea (i) acima; e (c) em caso de chamadas de equalização, para investidores que não participaram da primeira chamada de capital, o Valor Unitário da Cota será o maior entre R$1.000,00 e o Valor Unitário do dia útil imediatamente anterior à respectiva integralização, calculado com base no disposto na alínea (i) acima.

(d) **Quantidade de Cotas a Serem Emitidas**: Até 20.000 (vinte mil) Cotas.

(e) **Montante Total da Oferta**: O montante total da Oferta ("Montante Total da Oferta") será de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

(f) **Coordenador Líder:** será a Administradora.

Docusign Envelope ID: B5CCD20B-16D9-86B4-81CC-B41BDBAF05A4

(g) **Custo de Distribuição:** remuneração do Distribuidor, equivalente à R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por emissão.

(h) **Negociação das Cotas**: As Cotas poderão ser depositadas para negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Gestora.

(i) **Prospecto e Lâmina**: Dispensados, nos termos do Artigo 9°, inciso I, da Resolução CVM 160.

(j) **Limitações à Negociação**: Em virtude do público-alvo do Fundo, as Cotas somente poderão ser negociadas entre Investidores Profissionais.

2. aprovar a contratação de instituição financeira autorizada para atuar como coordenador líder da Oferta, sob o regime de melhores esforços de distribuição ("Coordenador Líder");

3. em atenção ao artigo 10, II da Resolução CVM 175, a Administradora e a Gestora declaram que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

4. para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes acordam e aceitam que este instrumento pode ser assinado eletronicamente por meio de Docusign ou qualquer outra plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar: (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade de cada Parte em firmar este instrumento e qualquer aditamento, e (iii) a integridade deste instrumento e qualquer alteração. Ainda, os signatários reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, (i) a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio eletrônico na forma acima, para todos os fins de direito; (ii) ainda que algum dos signatários venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, conforme abaixo indicado, e (iii) será considerada a data de assinatura deste instrumento, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada.

Sendo assim, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

Assinado por: LUIZ CARLOS MMI
CFB2599426424D9...

Assinado por: Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
AA83F2E3EE81443...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:
C14016ADC9D94BB...

Assinado por: Ricardo Magalhaes Modé
04548B8810A34EA...

ETTI PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA.

Rubrica
RC

Raquel Coutinho